

DECRETO Nº 8122/2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nos termos do art. 3.º da Lei nº 2589/06, alterada pela Lei nº 3117/15:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evellyn Caroline Miranda Silva
Suplente: Francisca Luciana Martins Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Titular: Paula Aparecida Fernandes
Suplente: Letícia Fernandes de Carvalho

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edlaine Monteiro Barbosa
Suplente: Gheisa de Souza e Silva

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Débora Santucci Vivaz
Suplente: Daniela Barbosa Ramos

e) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Andréia Aparecida de Paula Raimundo
Suplente: Raquel Soares Guimarães Dias

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Analúcia Meloni Leite
Suplente: Fabiana Amaral de Azevedo Sene Silva

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Centro Universitário de Itajubá- FEPI

Titular: Magda Cristina Nascimento Rochael

Suplente: Ana Carolina Carneiro Lopes

b) Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

Titular: Andreia Teixeira

Suplente: Luciane da Silva Caretti

c) Faculdade de Medicina de Itajubá

Titular: Maria do Carmo Santos Chiaradia

Suplente: Maria Vilela Pinto Nakasu

d) CAMURI – Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá

Titular: Edna Maria de Faria

Suplente: Márcia Abranches Osório

e) Artes da Terra

Titular: Maria Angélica Penchiná Cortines Guimarães

Suplente: Rosa Maria Salvador

f) Ordem dos Advogados – OAB Itajubá

Titular: Dra. Jane Cristina Pinto Ferrini

Suplente: Dra. Gabriela Caroline Reis Vasconcelos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de outubro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo